



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª
VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ**

AUTOS Nº 0003067-13.2022.8.16.0185

FERNANDO GREGORIO- brasileiro, casado, servente de pedreiro, inscrito no CPF sob o nº. 024.879.879-01 e RG sob o nº 7.912.041-3, residente e domiciliado na Rua Adonis Rogério de Moraes, n. 130, casa B, Bairro Vila Verde, CIC, CEP 81.460-232, Curitiba, Paraná. E-mail: fernandogregorio062@gmail.com, por intermédio de suas procuradoras ao final subscritas (conforme procuração em anexo) com endereço profissional localizado à Rua Presidente Faria, nº 51, 2º andar, sala 201, Centro, CEP 80.020-290, Curitiba, Paraná, com endereço de e-mail contato@cardosoefragoso.adv.br, onde recebem intimações e notificações, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a

HABILITAÇÃO DO CRÉDITO TRABALHISTA

no presente processo de Recuperação Judicial da empresa **OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA** qualificada no processo em epígrafe, representada pela sua administradora judicial, conforme segue.

SÍNTESE

O Requerente se tornou credor da recuperanda na Reclamatória Trabalhista de autos nº 0000601-18.2022.5.09.0015, conforme acordo homologado pela Juíza 15ª Vara do Trabalho KARINA AMARIZ PIRES.



O valor do crédito acordado é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) com prazo máximo para pagamento de até 12 meses, conforme ata em anexo.

DA PREFERÊNCIA DO CRÉDITO TRABALHISTA

O crédito é originário da Ação Trabalhista, conforme autos informados acima e acordo homologado em audiência conciliatória.

Em razão da natureza do crédito ser TRABALHISTA, requer que lhe seja atribuído a ordem de preferência, conforme inciso I, do artigo 83, da Lei 11.101/2005.

Indicamos ainda conta corrente da patrona do requerente para depósito do crédito, conforme poderes concedidos na procuração: ANA JOSLAN LOPES FRAGOSO SANTIAGO, CPF 924.345.099-91, BANCO ITAU, AGÊNCIA 3704, CONTA CORRENTE 19002-8.

DA JUSTIÇA GRATUITA

Requer que seja deferido o pedido de gratuidade de justiça, nos termos do art. 98 do Código de Processo Civil, tendo em vista, o requerente ser pessoa hipossuficiente desempregado e sem condições de arcar com as custas judiciais sem ter prejuízo no seu próprio sustento e de sua família.

REQUERIMENTOS

Diante de todo o exposto, requer:

O devido processamento da **habilitação do crédito do requerente** com a inclusão no quadro de credores preferenciais trabalhistas.

Seja deferido o pedido de gratuidade de justiça, nos termos do art. 98 do Código de Processo Civil.

Seja realizado o pagamento na conta do patrono do requerente conforme indicado acima, bem como, que seja realizado dentro do prazo estipulado.



Dá se ao presente instrumento o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Curitiba, 25 de agosto de 2022.

ALLINE MACHADO CARDOSO
OAB/PR 99.023

ANA J. L. FRAGOSO SANTIAGO
OAB/PR 101.154